



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ - IPASEMAR

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022/IPASEMAR.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022/IPASEMAR/PMM PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS D MUNICÍPIO DE MARABÁ- IPASEMAR E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA – CIEE.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS D MUNICÍPIO DE MARABÁ- IPASEMAR, com sede na Folha 32, Quadra 14, Lote 01, Bairro Nova Marabá/PA, na cidade de Marabá/PA, CEP: 68.508-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.420.402/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE e devidamente representada por sua Diretora Presidente, Sra. Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4910218 SSP/PA e CPF nº 899.325.362-53, domiciliada e residente nesta cidade; de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. **61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de operação, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0106-22, com sede em Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento e Operações DF, Norte e Centro-Oeste, **Sr. Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº. 728.504.181-53, residente e domiciliado em Manaus/AM, celebram entre si este CONTRATO, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda conforme a LEI Nº 17.761 DE 20 DE JANEIRO DE 2017 e a LEI 17.767 DE 14 DE MARÇO DE 2017 – PMM, com base na **Dispensa de Licitação nº 028/2022** vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.917/2022** e de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do Contrato é a **COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, de acordo com o contrato original.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM**, Contrato Administrativo Nº **007/2022/SEPLAN/PMM**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022-CEL/PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo de prorrogação da vigência do contrato oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.917/2022-PMM** por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2023 até 02/09/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ - IPASEMAR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - PRAZO - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.2 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores, serviços e pagamentos das despesas ficarão a cargo de cada Unidade Gestora do Município, conforme previsto no Plano de Aplicabilidade (anexo I e II), e conforme os Elementos de Despesas abaixo relacionados:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 09 272 0001 2.123

4.2 **Dos Valores:** A Contratante concederá, enquanto perdurar o estágio, os seguintes benefícios:

a) A importância a título de bolsa para cada estagiário está prevista no Plano de Aplicabilidade (anexo I), deste processo, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO DO CONTRATO CIEE			
Nº	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
01	Nível Superior	6 horas	R\$ 800,00
02	Nível Superior	4 horas	R\$ 700,00
03	Nível Médio	6 horas	R\$ 550,00
04	Nível Médio	4 horas	R\$ 400,00
05	Auxílio Transporte	-	R\$ 150,00
06	Contribuição Institucional	-	R\$ 37,00

b) O recurso destinado ao CIEE para manutenção do Programa, será efetuado através de desembolso mensal, de acordo com a quantidade de estagiários solicitado pela Unidade Gestora do contrato, que deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na planilha (anexo II) deste processo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR 06HS			AUX. TRANSPORTE			CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL			
QT	V. UNIT. BOLSA	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	QT	V. UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EM 12 MESES
48	R\$ 800,00	R\$ 38.400,00	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00	48	R\$ 37,00	R\$1.776,00	R\$47.376,00

c) A despesa mensal estimada para o contrato não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais)**.

A despesa global anual estimada para o Contrato em tela será de **R\$ 47.376,00 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo **Nº 007/2022/IPASEMAR/PMM** não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ - IPASEMAR

6.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

UNIDADE GESTORA

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Marabá

CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA - CIEE

CNPJ: nº 61.600.839/0001-55

Sr. Júlio César da Silva
Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____